



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

EDITAL Nº 005/2026 - SME/ CALDAS BRANDÃO

Prêmio Professor Brilhante

Edição 2026

Dispõe sobre as normas de inscrição, seleção e premiação das melhores práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Caldas Brandão/PB, no ano letivo de 2026.

EDITAL RETIFICADO

CNPJ:08.809.071/0001-41

Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB

Telefone: (83)3284-1081





1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), inscrita no CNPJ nº 31.021.027/0001-94, com sede na Rua José Alípio de Santana, S/N, Centro, Caldas Brandão/PB, CEP 58.350-000, torna público o presente Edital, que estabelece as regras do PRÊMIO PROFESSOR BRILHANTE — EDIÇÃO 2026.

1.2. O Prêmio conta com o acompanhamento técnico-pedagógico da ELABORATIVA SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.231.904/0001-75, responsável pela orientação metodológica, pelas visitas de acompanhamento em sala de aula e pelo suporte à Comissão Avaliadora.

1.3. A Edição 2026 apresenta como principal inovação a premiação por escola e por etapa de ensino, ampliando o alcance do reconhecimento a todas as unidades da Rede Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e a premiação das melhores práticas pedagógicas desenvolvidas por professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino de Caldas Brandão, executadas no formato de projeto de aprendizagem ao longo do ano letivo de 2026.

2.2. Entende-se por prática pedagógica, para fins deste Edital, toda ação intencional, planejada e documentada, desenvolvida junto aos estudantes, que promova aprendizagem significativa, protagonismo estudantil e alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral: valorizar e dar visibilidade ao trabalho docente da Rede Municipal, reconhecendo práticas pedagógicas que produzam impacto real na aprendizagem dos estudantes.

3.2. Objetivos específicos:

- estimular a cultura do registro e da sistematização da prática docente;
- fortalecer o planejamento pedagógico alinhado à BNCC e ao currículo do município;
- promover a troca de experiências entre escolas e etapas de ensino;
- incentivar o uso de metodologias ativas e do Design de Aprendizagem;
- constituir um acervo municipal de boas práticas, passível de replicação;
- integrar comunidade escolar, famílias e gestão pública em torno dos resultados educacionais.





4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão se inscrever professores que, cumulativamente:

- estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Caldas Brandão durante todo o período de execução do projeto;
- atuem em regência de classe em uma das etapas contempladas neste Edital;
- desenvolvam o projeto inscrito com turma(s) da própria escola em que atuam;
 - O professor que atue em mais de uma escola da rede municipal deverá escolher uma única escola para desenvolver e inscrever o projeto, concorrendo exclusivamente na vaga correspondente àquela escola e etapa de ensino. A escolha é declarada no ato da inscrição, é definitiva e não poderá ser alterada após a homologação.
- apresentem a inscrição dentro do prazo e nas condições previstas neste Edital.

4.2. A inscrição poderá ser individual ou em dupla de professores, desde que ambos atuem na mesma escola e na mesma etapa de ensino. Em caso de premiação de dupla, o valor do prêmio será dividido igualmente entre os integrantes.

4.3. Cada professor poderá inscrever apenas um projeto.

4.4. Não poderão concorrer:

- membros da Comissão Avaliadora;
- profissionais em licença ou afastamento que impeçam a execução integral do projeto;
- profissionais sem regência de classe no período de execução;
- profissionais com grau de parentesco até o 3º grau com membros da Comissão Avaliadora, salvo mediante substituição do avaliador.

5. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PREMIAÇÕES

5.1. A premiação será concedida por escola e por etapa de ensino, conforme o quadro abaixo:

ESCOLA	INFANTIL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EJA	TOTAL
Aprígio Pimentel	1	1	—	—	02
Cônego Mesquita	1	1	1	1	04
Maria da Penha	1	1	—	—	02
Maria Viegas	1	1	1	1	04





Nelson Clemens	–	–	1	1	02
Virgília Cordeiro	1	1	–	–	02
TOTAL GERAL	5	5	3	3	16

5.2. A concorrência ocorre entre os professores da mesma escola e da mesma etapa de ensino, não havendo comparação entre unidades escolares distintas.

5.3. Caso, em determinada escola e etapa, não haja inscritos ou nenhum projeto atinja a pontuação mínima prevista no item 9.4, a vaga correspondente não será remanejada para outra escola ou etapa, sendo declarada deserta.

5.4. Havendo apenas um inscrito em determinada escola e etapa, este concorrerá isoladamente, devendo igualmente atingir a pontuação mínima para ser premiado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição ocorrerá em duas etapas obrigatórias e complementares:

- Etapa presencial (professor → gestão escolar): o professor preenche e entrega a Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada, à gestão da sua unidade escolar;
- Etapa eletrônica (gestão escolar → sistema): a gestão escolar lança os dados da ficha no sistema eletrônico do Prêmio, disponível em [endereço eletrônico a ser divulgado], de acesso exclusivo das unidades escolares.

6.2. Ambas as etapas deverão ser concluídas no período de 11 a 17 de agosto de 2026. Recomenda-se que a entrega da ficha à gestão ocorra até 14/08/2026, a fim de garantir prazo hábil para o lançamento no sistema.

6.3. A Ficha de Inscrição conterá:

- nome completo, CPF, matrícula, e-mail e telefone de contato do professor;
- escola de atuação e etapa de ensino;
- turma(s) e componente(s) curricular(es) envolvidos;
- título provisório do projeto;
- resumo da proposta (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas);
- dados do segundo professor, quando se tratar de inscrição em dupla;
- assinatura do professor e ciência da gestão escolar.

6.4. Compete à gestão escolar:

- receber e conferir as fichas de inscrição dos professores da unidade;
- lançar integralmente e com fidelidade os dados no sistema eletrônico, dentro do prazo;





- arquivar as fichas originais assinadas, mantendo-as à disposição da SME e da Comissão Avaliadora durante toda a vigência do Prêmio;
- entregar à SME, ao final do período de inscrição, a relação dos inscritos da unidade.

6.5. A inscrição é gratuita e implica aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

6.6. Após o lançamento, o sistema emitirá comprovante de inscrição aos e-mails do professor e da gestão escolar, cabendo ao professor conferir os dados e comunicar eventual divergência à gestão dentro do prazo de inscrição.

6.7. A ficha entregue à gestão dentro do prazo, mas não lançada no sistema por falha da unidade escolar, não prejudicará o professor, desde que comprovada a entrega tempestiva mediante protocolo.

6.8. A homologação das inscrições será divulgada pela SME até 19 de agosto de 2026, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

7. DA MINUTA DO PROJETO

7.1. Os candidatos com inscrição homologada deverão entregar a minuta do projeto à gestão escolar no período de 01 a 04 de setembro de 2026, cabendo à gestão realizar o envio pelo sistema eletrônico dentro do mesmo prazo.

7.2. A minuta deverá conter, obrigatoriamente:

ITEM	DESCRIÇÃO
Título	Título definitivo do projeto
Justificativa	Problema ou necessidade pedagógica identificada
Objetivos	Objetivo geral e objetivos específicos
Público	Turma(s), etapa e número de estudantes envolvidos
Habilidades da BNCC	Códigos e descrição das habilidades trabalhadas
Metodologia	Estratégias, etapas e metodologias adotadas
Cronograma	Distribuição das ações no período de execução
Recursos	Materiais, espaços e parcerias necessários
Avaliação	Como a aprendizagem dos estudantes será verificada
Resultados esperados	Evidências de aprendizagem previstas
Culminância	Formato previsto para a apresentação final





7.3. A minuta deverá ser apresentada em até 8 (oito) páginas, em formato PDF, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

7.4. O uso do modelo oficial constante do Anexo I deste Edital é obrigatório.

7.5. A não apresentação da minuta no prazo implica eliminação automática do candidato.

8. DA VISITA DE ACOMPANHAMENTO

8.1. No período de 01 a 04 de outubro de 2026, a equipe da Elaborativa realizará visitas às salas de aula para acompanhar o desenvolvimento dos projetos em execução.

8.2. A visita tem caráter formativo e avaliativo, destinando-se a:

- observar a execução da prática em situação real de sala de aula;
- verificar a coerência entre a minuta apresentada e a prática desenvolvida;
- oferecer devolutiva pedagógica ao professor;
- registrar evidências (fotos, anotações e instrumentos de observação) para subsídio da Comissão Avaliadora.

8.3. O calendário das visitas será divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pela SME.

8.4. A ausência injustificada do professor na data agendada, ou a impossibilidade de observação da prática por sua responsabilidade, implicará perda da pontuação correspondente ao critério de execução (item 9.3).

9. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1. A avaliação ocorrerá em três momentos: análise da minuta, visita de acompanhamento e culminância do projeto.

9.2. A Comissão Avaliadora será composta por:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 2 (dois) representantes da Elaborativa;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou profissional convidado de notório saber.

9.3. Quadro de critérios e pontuação:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Minuta	Clareza e consistência da proposta	0 a 10
	Alinhamento à BNCC e ao currículo municipal	0 a 10
	Adequação da metodologia ao público e à etapa	0 a 10
Visita	Coerência entre o planejado e o executado	0 a 10





	Protagonismo e engajamento dos estudantes	0 a 15
	Mediação e condução pedagógica do professor	0 a 15
	Evidências de aprendizagem dos estudantes	0 a 15
Culminância	Organização e comunicação dos resultados	0 a 10
	Envolvimento da comunidade escolar	0 a 5
TOTAL		100

9.4. Será considerado apto à premiação o projeto que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

9.5. Critérios de desempate, nesta ordem: (1) maior pontuação na etapa Visita; (2) maior pontuação em Evidências de aprendizagem; (3) maior número de estudantes efetivamente envolvidos; (4) maior tempo de atuação do professor na Rede Municipal.

9.6. O resultado final será mantido em sigilo pela Comissão Avaliadora até sua proclamação pública durante o evento de celebração, em 18 de dezembro de 2026.

9.7. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito, admitindo-se, exclusivamente, pedido de revisão por vício formal, dirigido à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da proclamação do resultado.

9.8. A única fase deste Edital sujeita a recurso prévio é a homologação das inscrições, nos termos do item 6.5.

10. DA CULMINÂNCIA

10.1. A culminância dos projetos ocorrerá de 01 a 04 de dezembro de 2026, em cada unidade escolar, em formato definido pelo professor e validado pela gestão escolar (mostra, feira, exposição, apresentação, seminário, produto final, entre outros).

10.2. É obrigatória a apresentação, no ato da culminância, de relatório final contendo: síntese da execução, evidências de aprendizagem, registros fotográficos e avaliação do próprio professor sobre os resultados alcançados:

- O relatório final será entregue pelo professor à gestão da sua escola, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, em formato PDF, por meio do sistema de inscrições do Prêmio, até o dia 8 de dezembro de 2026.
- A não entrega do relatório final no prazo estabelecido implica a perda da pontuação da etapa Culminância, que corresponde a 30 (trinta) pontos.

10.3. A culminância deverá contar com a participação dos estudantes envolvidos e, sempre que possível, das famílias e da comunidade escolar.

11. DA PREMIAÇÃO





11.1. Serão concedidas 16 (dezesseis) premiações, conforme a distribuição do item 5.1.

11.2. Cada professor premiado receberá:

- prêmio em pecúnia, em valor padrão único para todas as escolas e etapas de ensino, definido e divulgado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;
- certificado de reconhecimento;
- registro da prática no acervo municipal de boas práticas.

11.3. Todos os professores com projeto executado e relatório final entregue receberão certificado de participação.

11.4. A proclamação dos vencedores e a entrega dos prêmios ocorrerão em 18 de dezembro de 2026, durante o evento Celebra Educação Caldas Brandão, ocasião em que o resultado será tornado público pela primeira vez.

11.4.1. Todos os candidatos com projeto executado e relatório final entregue serão convocados para o evento, independentemente do resultado.

11.5. O pagamento do prêmio observará a legislação municipal aplicável e as retenções tributárias cabíveis.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10/08/2026
Período de inscrição	11 a 20/08/2026
Homologação das inscrições	22/08/2026
Envio da minuta do projeto	01 a 04/09/2026
Visita da Elaborativa às salas de aula	06 a 09/10/2026
Culminância do projeto	01 a 04/12/2026
Divulgação do resultado final e celebração de entrega do prêmio	18/12/2026

13. DOS DIREITOS DE USO E IMAGEM

13.1. Ao se inscrever, o participante autoriza a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, a Secretaria Municipal de Educação e a Elaborativa a utilizarem, sem ônus e por prazo indeterminado, os registros textuais, fotográficos e audiovisuais do projeto para fins educacionais, de divulgação institucional e de formação de professores, com a devida atribuição de autoria.

13.2. O tratamento dos dados pessoais coletados observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se às finalidades deste Edital.





13.3. Os projetos inscritos permanecem de autoria dos respectivos professores.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital.

14.2. Será desclassificado o projeto que apresentar plágio, informações falsas, ausência de execução real ou descumprimento de qualquer exigência deste Edital.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Avaliadora.

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão/PB, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
FABIO ROLIM PEIXOTO
Data: 20/08/2026 16:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Rolim
Prefeito Constitucional de Caldas Brandão

Realização:

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB.

Secretaria Municipal de Educação.

Acompanhamento técnico: Elaborativa Serviços de Apoio à Educação LTDA.



SECRETARIA DE
educação
CALDAS BRANDÃO





ANEXOS

ANEXO	CONTEÚDO
Anexo I	Modelo Oficial de Projeto
Anexo II	Ficha de Inscrição
Anexo III	Termo de Ciência e Autorização de Uso de Imagem e Voz
Anexo IV	Declaração de Anuência da Gestão Escolar
Anexo V	Instrumento de Observação da Visita (Elaborativa)
Anexo VI	Ficha de Avaliação da Comissão
Anexo VII	Modelo de Relatório Final





Modelo Oficial de Projeto

Instruções: o preenchimento deste modelo é obrigatório. Máximo de 8 páginas, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5. Envio em PDF, de 01 a 04/09/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto	
Professor(a) responsável	
Matrícula do professor (a)	
2º Professor (a)	
Matrícula do 2º Professor (a)	
Escola	
Etapa de ensino	
Turma(s)	
Componente curricular	
Nº de estudantes envolvidos	
Período de execução	(__/__/2026 a __/__/2026)

2. JUSTIFICATIVA

Descreva o problema ou a necessidade pedagógica observada na sua turma que originou o projeto. Fundamente com o que você identificou na prática: dificuldades de aprendizagem, desinteresse, defasagem, demanda da comunidade. (10 a 25 linhas)

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Uma frase, iniciada por verbo no infinitivo, indicando o que se pretende alcançar.

•

3.2. Objetivos específicos

De 3 a 5 objetivos, iniciados por verbo no infinitivo, desdobrando o objetivo geral.

•





4. HABILIDADES DA BNCC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA HABILIDADE	COMO SERÁ TRABALHADA

5. METODOLOGIA

Descreva como o projeto será desenvolvido: estratégias, metodologias adotadas, papel do professor, papel dos estudantes e forma de organização da turma. (20 a 40 linhas)

6. ETAPAS E CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO
1		
2		
3		
4		
5		
6		





7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1. Materiais:

7.2. Espaços:

7.3. Parcerias / apoios:

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Como você verificará se os estudantes aprenderam? Indique os instrumentos (produções, observação, registros, rubricas, autoavaliação) e os critérios adotados.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Que evidências concretas de aprendizagem você espera obter ao final? Seja específico — o que os estudantes saberão ou serão capazes de fazer que hoje não conseguem.

10. CULMINÂNCIA

Formato previsto para a apresentação final e público que será envolvido.

11. REFERÊNCIAS

Se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Caldas Brandão/PB, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a) responsável





Ficha de Inscrição

Instruções: preenchida pelo professor e entregue à gestão da unidade escolar de 11 a 17 de agosto de 2026. A gestão confere, protocola, lança os dados no sistema eletrônico e arquiva o original assinado.

Protocolo da unidade escolar nº _____ / 2026 Recebida em ____/____/2026, às ____:____h

Por: _____

1. DADOS DO PROFESSOR

Nome completo	
CPF	
Matrícula	
Vínculo: <i>(efetivo ou contratado)</i>	
E-mail	
Telefone / WhatsApp	

2. DADOS DO 2º PROFESSOR

Nome completo	
CPF	
Matrícula	
Vínculo: <i>(efetivo ou contratado)</i>	
E-mail	
Telefone / WhatsApp	

3. DADOS DA ATUAÇÃO

Escola	
Turma(s)	
Etapa de ensino:	
Turno:	





Componente curricular

Nº estimado de estudantes

4. DADOS DO PROJETO

3.1. Título provisório:

3.2. Resumo da proposta (mínimo 10, máximo 20 linhas — descreva o problema identificado, o que pretende fazer e o resultado esperado)

5. DECLARAÇÃO DO PROFESSOR

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº 005/2026 — SME/Caldas Brandão, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e comprometo-me a executar o projeto com a(s) turma(s) indicada(s) no período previsto.

Caldas Brandão/PB, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a)

6. CIÊNCIA E CONFERÊNCIA DA GESTÃO ESCOLAR

Confirmo que o(a) professor(a) está em efetivo exercício e regência de classe nesta unidade, que conferi os dados acima e que realizarei o lançamento no sistema eletrônico dentro do prazo do Edital.

Lançamento no sistema realizado em ____/____/2026.

Nº de inscrição gerado: _____

Caldas Brandão/PB, ____ de ____ de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Assinatura e carimbo da gestão escolar

Via do professor: destaque e entregue o comprovante abaixo.

Comprovante de Entrega — Prêmio Professor Brilhante 2026

Professor(a): _____

Escola: _____

Ficha recebida em: ____/____/2026

Protocolo nº: _____/2026

Recebido por: _____





Termo de Ciência e Autorização de Uso de Imagem e Voz

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, matrícula nº _____,
professor(a) da Escola _____,
inscrito(a) no Prêmio Professor Brilhante — Edição 2026, declaro que:

- Li e concordo integralmente com os termos do Edital nº 005/2026 — SME/Caldas Brandão;
- As informações prestadas na inscrição e no projeto são verdadeiras e o conteúdo apresentado é de minha autoria, respondendo por eventual plágio;
- O projeto será efetivamente executado com a(s) turma(s) indicada(s), no período previsto;
- Autorizo, a título gratuito e por prazo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, a Secretaria Municipal de Educação e a Elaborativa Serviços de Apoio à Educação LTDA a utilizarem minha imagem, voz, nome e os registros textuais, fotográficos e audiovisuais do projeto para fins educacionais, de divulgação institucional e de formação de professores, com atribuição de autoria;
- Estou ciente de que o tratamento dos meus dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e se limitará às finalidades do Edital.

Caldas Brandão/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a)

Nota: para imagens de estudantes, deverá ser colhida autorização específica dos responsáveis legais, conforme modelo próprio da unidade escolar.





Ficha de Avaliação da Comissão

Escola: _____

Professor (a): _____

Etapa: _____ Turma: _____

Avaliador (a): _____

Título do projeto: _____

ETAPA	CRITÉRIO	MÁX.	NOTA
Minuta	Clareza e consistência da proposta	10	
	Alinhamento à BNCC e ao currículo municipal	10	
	Adequação da metodologia ao público e à etapa	10	
Visita	Coerência entre o planejado e o executado	10	
	Protagonismo e engajamento dos estudantes	15	
	Mediação e condução pedagógica do professor	15	
Culminância	Evidências de aprendizagem dos estudantes	15	
	Organização e comunicação dos resultados	10	
	Envolvimento da comunidade escolar	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):



[illegible]

☐ Sim ☐ Não — em caso negativo, comunicar imediatamente à SME.

Assinatura do(a) avaliador(a)



Instrumento de Observação da Visita

Preenchimento exclusivo da equipe técnica da Elaborativa — visita de 01 a 04/10/2026.

Escola: _____ Professor (a): _____
Etapa: _____ Turma: _____
Data: ____/____/2026 Nº de estudantes presentes: _____
Duração da observação: _____ Observador (a): _____

1. COERÊNCIA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO (0 A 10)

Faixas de referência: 0–2 insuficiente · 3–5 parcial · 6–8 adequado · 9–10 excelente.

INDICADOR	NOTA (0 A 10)
A prática observada corresponde à minuta apresentada	
As habilidades da BNCC declaradas estão sendo trabalhadas	
A etapa em curso é compatível com o cronograma do projeto	

Pontuação do bloco: ____ / 10

2. PROTAGONISMO E ENGAJAMENTO DOS ESTUDANTES (0 A 15)

Faixas de referência: 0–3 insuficiente · 4–7 parcial · 8–11 adequado · 12–15 excelente.

INDICADOR	NOTA (0 A 15)
Os estudantes participam ativamente, e não apenas recebem conteúdo	
Há produção, investigação ou tomada de decisão pelos estudantes	
O envolvimento alcança a turma como um todo	

Pontuação do bloco: ____ / 15





3. MEDIAÇÃO E CONDUÇÃO PEDAGÓGICA (0 A 15)

Faixas de referência: 0–3 insuficiente · 4–7 parcial · 8–11 adequado · 12–15 excelente.

INDICADOR	NOTA (0 A 15)
O professor medeia, questiona e não apenas transmite	
Há intencionalidade pedagógica clara nas intervenções	
O professor observa e ajusta a condução conforme a turma responde	
A prática é adequada à faixa etária e à etapa de ensino	

Pontuação do bloco: ____ / 15

4. REGISTRO QUALITATIVO

4.1. Descrição do que foi observado:

4.2. Pontos fortes:

4.3. Devolutiva formativa entregue ao professor:





Evidências coletadas:

☐ Fotografias | ☐ Produções dos estudantes | ☐ Registros do professor

☐ Outros: _____

Total da Visita: _____ / 40

Assinatura do(a) observador(a) — Elaborativa





Ficha de Avaliação da Comissão

Escola: _____

Professor (a): _____

Etapa: _____ Turma: _____

Avaliador (a): _____

Título do projeto: _____

ETAPA	CRITÉRIO	MÁX.	NOTA
Minuta	Clareza e consistência da proposta	10	
	Alinhamento à BNCC e ao currículo municipal	10	
	Adequação da metodologia ao público e à etapa	10	
Visita	Coerência entre o planejado e o executado	10	
	Protagonismo e engajamento dos estudantes	15	
	Mediação e condução pedagógica do professor	15	
Culminância	Evidências de aprendizagem dos estudantes	15	
	Organização e comunicação dos resultados	10	
	Envolvimento da comunidade escolar	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):



[illegible]

☐ Sim ☐ Não — em caso negativo, comunicar imediatamente à SME.

Assinatura do(a) avaliador(a)



Modelo de Relatório Final

Entrega obrigatória na culminância (01 a 04/12/2026). Máximo de 10 páginas, incluindo anexos fotográficos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Repetir o quadro do item 1 do Anexo I, atualizando o nº real de estudantes participantes.

Título do projeto	
Professor(a) responsável	
Matrícula do professor (a)	
2º Professor (a)	
Matrícula do 2º Professor (a)	
Escola	
Etapa de ensino	
Turma(s)	
Componente curricular	
Nº de estudantes envolvidos	
Período de execução	(___/___/2026 a ___/___/2026)

2. SÍNTESE DA EXECUÇÃO

O que foi efetivamente realizado, etapa por etapa. (20 a 40 linhas)

3. AJUSTES EM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL

O que mudou do planejado para o executado e por quê. Mudanças bem justificadas não prejudicam a avaliação.

4. EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM





Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:





Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:





Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:





Anexar amostras de produções dos estudantes.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

Compare com os resultados esperados declarados no projeto. O que foi alcançado, o que não foi.

6. CULMINÂNCIA REALIZADA

Formato, data, público presente e participação da comunidade escolar.

7. AUTOAVALIAÇÃO DO PROFESSOR

O que você aprendeu com este projeto? O que faria diferente? O projeto é replicável em outras turmas?

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Mínimo de 5 e máximo de 15 imagens, com legendas.

Caldas Brandão/PB, ____ de _____ de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Assinatura do(a) professor(a)

Ciência da gestão escolar

CNPJ:08.809.071/0001-41

Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB

Telefone: (83)3284-1081

